



Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL PRPG 042 -2015
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADEMICO

SELEÇÃO PPGEd/UFCEG 2016

1. A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Campina Grande (PPGEd/UFCEG), considerando os termos das Resoluções nº 02/2006, nº 015/2006 e nº 05/2015, da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCEG, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo de Seletivo para a primeira turma do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação para o primeiro semestre de 2016.
2. O PPGEd/UFCEG é recomendado pela CAPES e constituído pelas seguintes linhas de pesquisa:
Linha 1 – História, Política e Gestão Educacionais;
Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade.
3. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação portadores de diploma de curso de graduação de duração plena reconhecido pelo MEC.
4. Serão admitidas inscrições de candidatos que, apesar de não apresentarem o diploma exigido no ato da inscrição, apresentem certificado, certidão ou declaração de conclusão do curso de graduação.

I. DAS VAGAS

5. Serão oferecidas 15 vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa, sendo oito para a Linha 1 e sete para a Linha 2.
6. As linhas de pesquisa do PPGEd/UFCEG e respectivas ementas, o quadro de docentes, a disponibilidade de vagas e as referências sugeridas para cada linha são apresentados no Anexo I deste Edital.
7. Não há obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas, caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao total definido no item cinco deste Edital.



II. DA INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções pertinentes da UFCEG.
9. O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGEd/UFCEG, mediante análise e parecer da comissão de seleção sobre a documentação apresentada pelos inscritos.
10. A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do PPGEd/UFCEG.
11. O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA será eliminado do processo seletivo.
12. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma linha de pesquisa.
13. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá apresentar, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar a condição diferenciada, justificada documentalmente.
14. O PPGEd/UFCEG poderá atender à solicitação da condição diferenciada requerida, observado o critério de razoabilidade.
15. Após o término do período da inscrição, será proibido ao candidato substituir a opção de linha de pesquisa ou anexar quaisquer documentos ao processo de inscrição.
16. O PPGEd/UFCEG não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, informações incompletas, ausência de documentos exigidos e/ou entrega fora do prazo.
17. As inscrições para o Processo Seletivo PPGEd/UFCEG 2016 serão realizadas na secretaria da UAEd/UFCEG, pelo candidato ou por procurador habilitado.
18. As inscrições serão realizadas no período de 28/01 a 19/02/2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na secretaria da UAEd/UFCEG, no bloco AB da UFCEG/Campus Campina Grande, situada na rua Aprígio Veloso, n. 882, bairro Universitário, Campina Grande, Paraíba, Brasil.

III. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) formulário de inscrição devidamente preenchido acompanhado de duas fotos 3x4 recentes;
 - b) fotocópia reconhecida do diploma ou certificado ou certidão ou declaração de conclusão de curso de graduação plena reconhecido pelo MEC (para os cursos realizados no Brasil) ou diploma de conclusão de curso de graduação revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior);
 - c) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - d) fotocópia do CPF e de documento de identificação pessoal (Cédula de Identidade Oficial (RG), expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Órgãos de



- Comando Militar ou pelos Institutos Científicos de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; Registro Geral de Estrangeiro, para os candidatos não brasileiros;
- e) fotocópia do comprovante de quitação eleitoral fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida pelo site www.tse.gov.br;
 - f) fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações relativas ao serviço militar ou de cumprimento de prestação social alternativa, nos termos da Lei, para os candidatos do sexo masculino.
 - g) Certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira emitido ou aplicado por Instituições de Educação Superior nos últimos três anos, anteriores à data deste Edital. (Documento não obrigatório para os candidatos que forem realizar a prova escrita de proficiência em língua estrangeira).
20. Em qualquer etapa, e não cabendo recurso, a constatação de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível de informações, falsidade de declarações ou irregularidades na documentação apresentada, implicará a eliminação imediata do candidato do processo seletivo.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

21. O Processo Seletivo de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação consistirá das seguintes etapas:
- a) 1ª etapa: prova escrita de conteúdo específico;
 - b) 2ª etapa: prova escrita de proficiência em língua estrangeira em uma das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol;
 - c) 3ª etapa: análise e avaliação do projeto de pesquisa, submetido a uma linha do Programa;
 - d) 4ª etapa: entrevista com base no projeto de pesquisa e no Currículo Lattes do candidato.
22. Todas as etapas serão eliminatórias para os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos.
23. Serão aceitos certificados de aprovação em exames de proficiência emitidos ou aplicados por Instituições de Educação Superior, reconhecidas pelo MEC, e homologados pela comissão de seleção do PPGEd/UFCEG. Os certificados devem ter sido emitidos nos últimos três anos, anteriores à data deste Edital.
24. O resultado final do processo seletivo será calculado como média aritmética dos resultados das seguintes etapas: prova escrita de conteúdo específico, projeto de pesquisa e entrevista.
25. Somente serão classificados, para matrícula no PPGEd/UFCEG, os candidatos aprovados e cujos resultados finais estejam ordenados, de forma decrescente, até o limite de vagas definido em cada linha de pesquisa, no presente edital.



V. DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

26. O PPGE/UFCEG divulgará, no mural da secretaria da Unidade Acadêmica de Educação, o local de realização da prova escrita de conteúdo específico, no dia 04/03/2016.
27. A prova escrita de conteúdo específico será aplicada no dia 07/03/2016, no horário das 08h às 12h.
28. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira será aplicada no dia 21/03/2016, no horário das 08h às 12h.
29. Para a realização da prova escrita de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de dicionário impresso de propriedade do candidato. Não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos.
30. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07h30min às 08h (horário local).
31. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário acima determinado.
32. O candidato só poderá realizar as provas nos locais divulgados pelo PPGE/UFCEG.
33. O candidato que chegar após as 08h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.
34. Para ter acesso às salas das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal original dentre os aceitos pelo PPGE/UFCEG, conforme item 19, letra d, deste Edital.
35. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente.
36. O PPGE/UFCEG não se responsabilizará por eventual perda ou extravio de objetos portados pelos candidatos durante a realização das provas escritas.
37. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo, e que, durante a realização das provas:
 - a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas escritas, usando aparelho celular, equipamento eletrônico ou material bibliográfico, salvo o uso de dicionário impresso na prova escrita de proficiência em língua estrangeira;
 - b) perturbar a disciplina e a ordem dos trabalhos ou desacatar a quem esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - c) recusar-se a entregar as folhas das provas e de rascunho ao término do tempo estabelecido;



- d) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de membro ou representante da comissão de seleção;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas utilizadas para rascunho.
38. No momento da realização da prova escrita de conteúdo específico, o candidato receberá no máximo 4 (quatro) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas por membro da comissão de seleção para elaborar sua resposta, devendo utilizar caneta esferográfica azul ou preta. É proibido o uso de corretor líquido ou equivalente.
39. As folhas de provas serão utilizadas exclusivamente para responder às questões formuladas pela comissão de seleção. Caso o candidato queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitá-las aos responsáveis pela aplicação da prova.
40. O candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas, a partir do momento em que receber a prova, para redigir, em caráter definitivo, sua resposta às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais, cuja solicitação tenha sido atendida, de acordo com o item 16 deste Edital.
41. Antes da realização da prova escrita de conteúdo específico serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) a comissão de seleção distribuirá códigos numéricos para conhecimento exclusivo de cada candidato;
 - b) a identificação individual e sigilosa dos candidatos será colocada em um envelope.
42. A presença do candidato para a realização da prova escrita de conteúdo específico será atestada por sua assinatura na lista de frequência.
43. Os códigos numéricos e a lista de frequência com a assinatura dos candidatos serão colocadas em um envelope, que será lacrado e rubricado na presença dos candidatos.
44. O lacre do envelope somente será aberto no momento da divulgação dos resultados da prova escrita de conteúdo específico pelos membros da comissão de seleção, de modo a garantir o sigilo da identidade dos candidatos.
45. Em cada folha de resposta, o candidato deverá registrar o seu código numérico e a numeração das páginas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação.
46. Cada prova será corrigida por dois professores do PPGEd/UFCEG pertencentes à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, integrantes da comissão de seleção 2016.
47. A prova escrita de conteúdo específico versará sobre temática(s) contemplada(s) nas referências sugeridas neste Edital (anexo II), devendo o candidato produzir um texto argumentativo sobre cada questão formulada.
48. Cada um dos avaliadores deverá atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem) à prova escrita de conteúdo específico, conforme os seguintes critérios:
- a) domínio de conteúdo e conceitual (nota de 0 a 40);
 - b) capacidade de análise crítica e de síntese (nota de 0 a 30);



- c) coerência textual e correção linguística (nota de 0 a 30);
49. Se as notas das provas tratadas no subitem anterior divergirem em mais de 30 (trinta) pontos, um terceiro examinador será convocado para emitir uma terceira nota. Neste caso, a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
50. As notas deverão ser lançadas em fichas próprias de avaliação, em que constem: o nome e assinatura do examinador, os códigos numéricos dos candidatos, os critérios de avaliação com as notas correspondentes e a nota final da prova de conteúdo específico.
51. A divulgação do resultado da prova de conteúdo específico e a abertura do envelope com os códigos numéricos dos candidatos ocorrerão às 09h do dia 18/03/2016, na sala AB100 da UAEd/UFCEG.
52. Os resultados das provas escritas de conteúdo específico e de proficiência em língua estrangeira serão divulgados no mural da UAEd/UFCEG e na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (www.prrg.ufcg.edu.br), segundo o cronograma constante neste Edital.
53. Os candidatos aprovados nesta etapa terão o prazo de três dias úteis para entregar, na secretaria da UAEd/UFCEG, três cópias do projeto de pesquisa e uma cópia de seu Currículo Lattes, comprovando a atuação profissional em educação, a formação acadêmica e a produção bibliográfica. Somente será considerada a produção bibliográfica dos últimos quatro anos (2012 a 2015).

VI. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA

54. O projeto de pesquisa deve ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT vigentes, em página tamanho A-4, margens superior e inferior de 2,5cm e direita e esquerda de 3cm, fonte arial 11, espaçamento 1,5, contendo entre 08 e 12 laudas e apresentar:
- a) nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa à qual pretende se vincular;
 - b) contextualização do tema, justificativa e problematização do objeto de estudo, objetivos, referencial teórico, metodologia da pesquisa e referências.
55. A pertinência do projeto à linha de pesquisa indicada pelo candidato é condição para a avaliação prevista no item seguinte.
56. Os projetos de pesquisa serão avaliados por três professores da comissão de seleção, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os critérios abaixo:
- a) aspectos formais, indicados no item 55, correção linguística, clareza e coerência textuais - nota de 0 a 30;
 - b) delimitação e pertinência do objeto de estudo e adequação teórico-metodológica ao objeto de estudo - nota de 0 a 30;
 - c) conhecimento da temática e fundamentação teórica – nota 0 a 40.
57. As notas dos projetos de pesquisa deverão ser lançadas em fichas de avaliação contendo: nome e assinatura do professor avaliador, nome do candidato, as notas



individuais atribuídas ao projeto conforme os critérios de avaliação e a nota final do projeto.

58. A nota final dos projetos de pesquisa avaliados será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
59. O resultado final da avaliação dos projetos será divulgado no mural da UAEd/UFCEG e na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG (www.prrg.ufcg.edu.br), segundo o cronograma constante neste Edital.

VII. ENTREVISTA

60. A entrevista será realizada em local, data e horário previamente divulgados no mural da UAEd/UFCEG e na página da PRPG (www.prrg.ufcg.edu.br), de acordo com o cronograma constante neste Edital.
61. Participarão das sessões de entrevista, exclusivamente, três integrantes da comissão de seleção e o candidato.
62. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) clareza e correção na exposição oral do projeto de pesquisa e na justificativa da vinculação à área da educação e à linha de pesquisa;
 - b) segurança na apresentação do objeto de estudo e dos procedimentos teórico-metodológicos propostos no projeto;
 - c) conhecimento da temática, fundamentação teórica e relevância do projeto;
 - d) vinculação do projeto de pesquisa com a trajetória acadêmico-profissional do candidato;
 - e) disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-se ao curso.
63. Cada um dos avaliadores deverá atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem) à entrevista.
64. As notas da entrevista deverão ser lançadas em fichas de avaliação contendo: nome e assinatura do professor avaliador, nome do candidato, as notas individuais atribuídas à entrevista.
65. A nota final das entrevistas será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
66. O resultado final da entrevista será divulgado no mural da UAEd/UFCEG e na página da PRPG (www.prrg.ufcg.edu.br), segundo o cronograma constante neste Edital.

VIII. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

67. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no mural da UAEd/UFCEG e na página da PRPG (www.prrg.ufcg.edu.br).
68. Para a composição do cálculo da nota final das etapas eliminatórias do processo seletivo, será considerada a média aritmética obtida a partir das médias finais de cada etapa avaliativa: prova escrita de conteúdo específico, projeto de pesquisa e entrevista.



69. Em caso de empate no processo classificatório final, será considerada a nota da prova escrita para fins de desempate. Persistindo o empate, será considerada a nota obtida na entrevista.
70. Após a divulgação do resultado final, o candidato tem direito de interpor recurso, em primeira instância, ao Colegiado do Programa, no prazo de três dias úteis, sem efeito suspensivo.

IX. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

71. O Processo Seletivo - Seleção 2016 - do PPGE/UFCEG para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação será realizada em observância ao seguinte cronograma:

Ações	Data/período
Publicação do Edital	Dez./2015
Inscrições	28/01 a 19/02/2016
Publicação do deferimento das inscrições	24/02/2016
Interposição de recursos	25/02 a 02/03/2016
Divulgação do resultado de interposição de recursos	04/03/2016
Divulgação do local da prova escrita de conteúdo específico	04/03/2016
Realização da prova escrita de conteúdo específico	07/03/2016
Divulgação do resultado da prova escrita de conteúdo específico	18/03/2016
Realização da prova escrita de proficiência em língua estrangeira	21/03/2016
Divulgação do resultado da prova escrita de proficiência em língua estrangeira	30/03/2016
Entrega dos projetos de pesquisa e do Currículo Lattes	31/03 a 05/04/2016
Avaliação dos projetos de pesquisa	06/04 a 11/04/2016
Publicação dos resultados da avaliação dos projetos de pesquisa	12/04/2016
Publicação de local, data e horário das entrevistas	12/04/2016
Realização das entrevistas	13 a 15/04/2016
Publicação do resultado final da seleção	19/04/2016
Interposição de recursos do resultado final	20 a 22/04/2016
Realização de matrícula no PPGE/UFCEG	25/04/2016
Início das aulas (período letivo 2016.1 do PPGE/UFCEG)	28/04/2016

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

72. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
73. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2015.



ANEXOS

ANEXO I.

LINHAS DE PESQUISA, EMENTAS, QUADRO DE DOCENTES¹ E VAGAS

Linha 1 – História, Política e Gestão Educacionais

Ementa:

Abrange estudos e pesquisas referentes à constituição social da escola, à história, à política, à gestão educacionais e à formação docente, considerando as relações entre o Estado e a sociedade nos processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da política educacional e seus desdobramentos na gestão e organização dos sistemas de ensino, das escolas, das etapas e modalidades de oferta e do trabalho docente.

Docentes	Vagas
1. Andreia Ferreira da Silva	2
2. Antonio Lisboa Leitão de Souza	2
3. Melânia Mendonça Rodrigues	2
4. Niédja Maria Ferreira de Lima	1
5. Maria do Socorro Silva	1
Total	8

Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade

Ementa:

Abrange estudos e pesquisas referentes às práticas educativas, às diversidades e desigualdades socioeconômicas, culturais, étnico-raciais, geracionais e de gênero, em âmbito nacional e regional, nos contextos escolares e não escolares, contemplando investigações sobre práticas, representações e identidades sociais, práticas linguísticas e de letramentos e novas tecnologias em educação

Docentes	Vagas
1. André Augusto Diniz Lira	2
2. Dorivaldo Alves Salustiano	1
3. Fernanda de Lourdes Almeida Leal	1
4. Luciênio de Macedo Teixeira	1
5. Roziane Marinho Ribeiro	1
6. Silvia Roberta da Mota Rocha	1
Total	7

¹ Para conhecer a(s) área(s) de atuação dos docentes, consultar seus respectivos Currículos Lattes, disponíveis em: <<http://lattes.cnpq.br/>>.



ANEXO II.

SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

Sugestão de referências para ambas as linhas de pesquisa

1. FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
2. SAVIANI, Dermeval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

Sugestão de referências para Linha 1: História, Política e Gestão Educacionais

1. Revista Educação & Sociedade vol. 36, n. 132. Campinas, jul./set. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-733020150003&lng=pt&nrm=iso>.
2. Revista Educação & Sociedade - vol. 33, n. 119, Campinas. abr./jun. 2012. Dossiê: "Políticas públicas de responsabilização na educação". Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-733020120002&lng=pt&nrm=iso>
3. FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (org.). *Teoria e educação no labirinto do capital*. Petrópolis: Vozes, 2001. (Também publicado pela Editora Expressão Popular).
4. PERONI, Vera Maria Vidal (org.). *Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação*. Brasília: Liber Livro, 2013.
5. SILVA, Andréia Ferreira da (org.). *Educação básica: políticas de avaliação externa e outros temas*. João Pessoa: Editora Ideia, 2015.

Sugestão de referências para a Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade

1. Revista Educação & Sociedade - vol. 33, n. 120, Campinas, jul./set. 2012. "Desigualdades e diversidade na educação". Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302012000300002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>.
2. ABRAMOWICZ, Anete; RODRIGUES, Tatiane Cosentino; CRUZ, Ana Cristina Juvenal da. A diferença e a diversidade na educação. *Contemporânea*. São Carlos, 2011, n. 2. p. 85-97. Disponível em: <<http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/download/38/20>>.
3. ALVES, Maria de Fátima; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; RIBERIO, Roziane Marinho (orgs.). *Práticas de linguagem e ensino*. Campina Grande, EDUFCEG, 2013.



4. ARROYO, Miguel. Os coletivos diversos repolitizam a educação. In: DINIZ-PEREIRA, Júlio Emílio; LEÃO, Geraldo (orgs.). *Quando a diversidade interroga a formação docente*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 11-36.
5. LELIS, Isabel. O trabalho docente na escola de massa: desafios e perspectivas. *Sociologias*. Porto Alegre, ano 14, no 29, jan./abr. 2012, p. 152-174. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222012000100_007>.
6. MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. In: FAVERO, Osmar; IRELAND, Timothy Denis (orgs.). *Educação como exercício da diversidade*. Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2005. p. 37-58. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman&view=download&alias=647-vol7div-pdf&Itemid=30192>>.